

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DA SERVENTIA (CONFORME DECISÃO DO MOV. 209.1 DOS PRESENTES AUTOS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR

AUTOS 0020537-25.2025.8.16.0194 (PROJUDI)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: SENDESKI E SCHWANKA ALUMÍNIO INDUSTRIAL LTDA e MATER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005.

Pelo presente Edital, expedido nos autos sob nº 0020537-25.2025.8.16.0194 de Recuperação Judicial, movida por SENDESKI E SCHWANKA ALUMÍNIO INDUSTRIAL LTDA e MATER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, a Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperações Judiciais e Arbitragem do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de SENDESKI E SCHWANKA ALUMÍNIO INDUSTRIAL LTDA e MATER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA para participarem da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no formato virtual, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação no dia 15 de setembro de 2026, com início às 14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, **em 2ª convocação, para o dia 22 de setembro de 2026**. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 13h00min e término às 14h00min, das datas designadas das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no movimento 81 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 0020537-25.2025.8.16.0194, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 81, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do <https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/processos/29/sendeski-e-schwanka-aluminio-e-mater-administradora-de-imoveis-proprios-ltda/> - ou ainda, por solicitação pelo link: e-mail aj_grupoalumind@guimaraesebordinhao.adv.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Guimarães e Bordinhão Advogados Associados. Todos os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro regular na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (e mail) válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial com foto, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Devedora relacionada, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Ressalta-se que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da assembleia em 1ª ou 2ª convocação aplica-se igualmente a eventuais complementações ou correções cadastrais, que deverão



ser integralmente regularizadas dentro desse limite temporal. Alterações ou emendas de qualquer natureza, inclusive quanto à representação do participante na assembleia, não serão admitidas após o encerramento do referido prazo, inclusive, em eventual sessão de continuação. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “ProcessosRJ”, localizar a Recuperação Judicial da Devedora e clicar no botão “Acessar Assembleia”. O participante deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o ato assemblear e de posse de documento de identificação pessoal com foto, que poderá ser requisitado a apresentá-lo a qualquer tempo pela Administração Judicial ou pela equipe da Assemblex. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores pessoalmente, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Caso seja identificado a presença de outro representante não cadastrado especificamente para o conclave, será desligado da sala, podendo acompanhar o ato, no entanto, pela plataforma do Youtube, sem direito a voz e voto. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular com acesso à câmera e microfone). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; a qual será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes e, posteriormente, à assinatura de representantes de cada classe participante eleitos durante o conclave, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail, pela própria plataforma da AGC ou via chat online, até o encerramento da sessão serão incorporadas à ata como anexos. A Assembleia será gravada desde o início do cadastramento até seu encerramento. A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJEN, afixada na sede e na filial das Recuperandas e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Curitiba, 09 de julho de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e conferi.

